



RESOLUÇÃO COMUGESAN 06/2024

Dispõe sobre a redução de componentes do Grupo de Trabalho Permanente – Infrações e Processos Ambientais

O Conselho Municipal de Gestão e Saneamento Ambiental de Santo André – Comugesan, no uso de suas atribuições, conforme o Artigo 8º da Lei Municipal nº 7733/98;

Considerando a Resolução Comugesan nº 01/2023, que formalizou a composição do GT supramencionado;

Considerando o teor da Memória da 2ª Reunião Ordinária do Exercício de 2024, realizada em 19 de março de 2024;

RESOLVE:

Artigo 1º: Aprovar a redução do Grupo de Trabalho Infrações e Processos Ambientais para 4 (quatro) membros titulares e 4 (quatro) suplentes, visto que o Sr. Cleyton Silva Cardoso (representante do Coletivo Núcleo de Ações Socioculturais Ativista) e a Sra. Luciana Pereira (representante da Universidade Federal do ABC) alegaram impossibilidade de participação das reuniões. Desse modo, a fim de manter a paridade necessária, serão excluídas do Poder Público os representantes da Coordenadoria de Assuntos Jurídicos, Sra. Lilian Chinez Moreno (titular) e Sr. Alexandre Cordeiro de Brito (suplente).

Artigo 2º: Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação, retroagindo seus efeitos a 19 de março de 2024.

Santo André, 28 de março de 2024

Ajan Marques de Oliveira
Superintendente do Semasa
Presidente do Comugesan

Secretaria Executiva
Avenida José Caballero, 143- Centro- Santo André- CEP 09040-210
Fone (11) 4433-9059



Secretaria Executiva
Avenida José Caballero, 143- Centro- Santo André- CEP 09040-210
Fone (11) 4433-9059